

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 29 de maio de 2023
Ano XIII | Edição nº 2816

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	7
Secretaria de Administração	8
Comunicados	8
Licitações e Contratos	8
Errata	8
Aviso de Licitação	9



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Decretos

**Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.687 DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.394 de 04 de janeiro de 2023, e nos termos do Processo Eletrônico nº 007157/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de maio de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia



Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.867 DE 26 DE MAIO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>			
3010.123610202.017	3.1.90.11-1500	350.000,00	
3010.123611152.007	3.1.90.13-1500		350.000,00
TOTAL		350.000,00	350.000,00





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.688 DE 28 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as ruas Coronel Francisco Limongi, Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria, Manoel Damas e Praça João Werneck, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 07279/2023, oriundo da Paróquia de São José,

Considerando a confecção dos tradicionais tapetes em **comemoração a Corpus Christi**, no dia 08 de junho de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as Ruas Coronel Francisco Limongi, Antonio Coelho Guerra, Manoel Damas, Adelino Peixoto de Faria, Coronel João Limongi e Praça João Werneck, no dia e horário abaixo mencionado:

- Dia 08/06/2023 – das 06 horas às 22 horas;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de maio de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal da Defesa Civil
e Ordem Pública - Interino



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.689 DE 28 DE MAIO DE 2023.

Considera ponto facultativo o dia 08 de junho de 2023, em respeito às celebrações religiosas de *Corpus Christi*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os incisos IV e XVI, do Art. 83, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o respeito às celebrações referentes ao dia de *Corpus Christi*, momento de grande importância para os fiéis da religião católica;

Considerando que em 2023, foi definido o dia de 08 de junho para as celebrações religiosas de *Corpus Christi*,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia de 08 de junho de 2023, em respeito às celebrações religiosas de *Corpus Christi*.

Art. 2º - Não se aplica as disposições deste Decreto ao expediente dos órgãos cujos serviços, em razão de sua essencialidade, não admitam paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de maio de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração



Portarias



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 186 DE 29 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 07083/2023,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **FABIANA GUIMARÃES DA COSTA**, matrícula 6.018, Técnica Administrativo da Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 19/05/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de maio de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Comunicados****COMUNICADO**

A Divisão de Patrimônio do Município de São José do Vale do Rio Preto, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.852/2018, que Aprova a Instrução Normativa ADM nº 001/2018, onde dispõe sobre as Normas Gerais E Orientações a Serem Adotadas Para o Controle e Conservação dos Bens Patrimoniais do Poder Executivo Municipal, vem através do presente, COMUNICAR que todas as Unidades Administrativas (secretaria, setor, divisão, escola, PSF e demais), deverão encaminhar ao setor de Patrimônio, até o dia 16 de novembro do ano corrente, o levantamento patrimonial de todos os bens de natureza permanente, conforme artigo 6º, § 1º da instrução acima citada:

“O levantamento patrimonial deverá ser realizado pelo servidor responsável de cada unidade administrativa, que encaminhará à Divisão de Patrimônio até o fim da primeira quinzena de novembro de cada ano e/ou sempre que solicitado”. **(Grifos nossos)**

A Divisão de Patrimônio se coloca à disposição para dirimir dúvidas através do telefone (24) 22241552 e (24) 99305-7235.

PEDRO HENRIQUE MACIEL PEREIRA

Chefe da Divisão de Patrimônio

Licitações e Contratos**Errata****CORRIGENDA**

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Extrato e ao Contrato nº 153/2023, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2812, firmado com o Sr.: **MARCELO FERNANDES REZENDE, REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL DE AGRICULTURA FAMILIAR.**

ONDE SE LÊ:

“...como **CONTRATADA** a empresa **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTURA FAMILIAR**, com sede na Estrada Aparecida, nº 16.000, Sítio Cala Boca, Sapucaia/RJ, CEP: 25.886-000, representada por seu presidente Sr. **Marcelo Fernandes Rezende.**”

LEIA-SE:

“...como **CONTRATADO** o Sr. **Marcelo Fernandes Rezende** representante do **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTURA FAMILIAR**, com sede na Estrada Aparecida, nº 16.000, Sítio Cala Boca, Sapucaia/RJ, CEP: 25.886-000...”

São José do Vale do Rio Preto, em 29 de maio de 2023.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº _____ Folhas nº _____ Em ___ de _____ de _____.

**Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – REMARCAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA (...).

Em atendimento ao item 6.1.1.2 do edital e art. 109, parágrafo 1º da lei 8.666/1993, fica **REMARCADO** para o dia **07 DE JUNHO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS** o prosseguimento do certame, conforme constantes nas Atas já publicadas pertinente ao processo. Informo que o presente aviso será enviada via e-mail aos licitantes, publicados no Diário Oficial do Município, site da Prefeitura: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao> e no portal da transparência.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde ou através do telefone (0xx) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2023.

FLAVIANA
MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:0060597976
6

Assinado de forma
digital por FLAVIANA
MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2023.05.29
07:28:49 -03'00'

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação